



**P A R E C E R**

**Parecer nº 37**, de 2023  
**Autor:** Poder Executivo  
**Relator:** Adilson Seixas

**Matéria:** PL nº 032 de 2023  
**Data do Ingresso:** 9 de outubro de 2023  
**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Altera a redação do caput do artigo 33 e do parágrafo único dos artigos 36, 38 e 41, todos da Lei Municipal nº 3.800 de 03 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Lavras do Sul e dá outras Providências”.

**Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo alterar a redação do caput do artigo 33 e do parágrafo único dos artigos 36, 38 e 41, todos da Lei Municipal nº 3.800 de 03 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Lavras do Sul e dá outras Providências”.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

**Aspectos Jurídicos:**

Conforme Parecer Informativo nº 044/2023, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como o regramento pertinente a ser alterado na norma em comento.

**Conclusão:**

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Inobstante tal situação, muito embora não caiba a esta Comissão a análise do mérito do Projeto apresentado, destaca para a Comissão de Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e Assistência Social, quando dá análise a ser efetuada, que o conteúdo legislativo objeto da pretendida alteração se mostra demasiadamente vago, não constando na legislação a ser modificada o regramento pertinente ao pretendido pagamento em pecúnia.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 7 de novembro de 2023.

  
Vereador Dimmy Alves – Presidente

  
Vereador Adilson Seixas – Relator

  
Vereador Neto Viana – Revisor